



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1192 e Fax: @fax_unidade@ - www.ufop.br

EDITAL Nº 06/2022

Processo nº 23109.003515/2022-72

EDITAL 06/2022/DRI/UFOP, DE 23 DE MARÇO DE 2022 (RETIFICADO EM 24/03/2022 E EM 04/04/2022)

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – GRADUAÇÃO

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando os convênios específicos de cooperação acadêmica internacional, celebrados com instituições de ensino estrangeiras, torna público o presente Edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para o segundo semestre civil de 2022 (conforme curso/Universidade estrangeira).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Ao candidato é permitida a inscrição para somente uma Universidade estrangeira por Edital.

1.3 É facultada à Universidade estrangeira a exigência ao aluno intercambista de comprovação de proficiência em inglês ou no idioma do país de destino.

1.4 O interessado, ao se candidatar a uma Universidade, deve optar por curso equivalente ou, não havendo, por aquele com maior afinidade à sua formação de origem.

1.5 O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. DOS ALUNOS SELECIONADOS

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da Mobilidade.

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos.

2.1.3. Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

2.1.4. Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa.

2.1.5. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.

2.1.6. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino.

2.1.7. Elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no seu Plano de Trabalho que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade. A atualização do Plano de Trabalho e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

2.1.8. Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI em data a ser definida.

2.1.9. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

2.1.10. Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega, pessoalmente, dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade de destino, em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Trabalho.

2.1.10.1. O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.2. DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.2.1. Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1. Selecionar e orientar os candidatos aprovados.

2.2.1.2. Encaminhar as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.2.1.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, ou áreas afins, contemplados neste Edital;

3.2. No ato da inscrição ter integralizado dois semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP;

3.2.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima, deverão ter integralizado,

pelo menos, 20% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado pelo menos 1 (um) semestre acadêmico.

3.2.2. O candidato deverá atentar-se a condições específicas de algumas instituições, conforme consta no item 5 deste Edital, no que se refere à integralização/carga horária superior ao exposto nos itens anteriores.

3.3. Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade;

3.4. No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar no semestre seguinte ao da mobilidade (semestre de retorno).

3.4.1. Alunos que apresentem somente as Atividades Complementares (ATV's) como carga horária pendente no semestre acadêmico da viagem, serão desclassificados.

3.5. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de saída do Brasil;

3.6. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico superior a 6.5 (sem reprovações) ou igual ou superior a 7.0 (com reprovações).

3.7. Apresentar comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, de acordo com a exigência da instituição estrangeira escolhida para a mobilidade, conforme previsto no item 5 do presente Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site da DRI, de **23 de março a 05 de abril de 2022**, por meio do link: <http://www.dri.ufop.br/candidatura-alunos>

4.1.1 O candidato deverá informar o e-mail institucional ao realizar a inscrição.

4.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições;

4.1.3. Caso ocorra a realização de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo candidato, considerar-se-á válida a última inscrição realizada.

4.2. São documentos exigidos para inscrição:

4.2.1. Histórico escolar simples e atualizado, com certificação digital, emitido até quinze dias do ato de inscrição no Programa;

4.2.2. Currículo Lattes com comprovação das informações nele contidas (PDF), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido pela Pró-Reitoria competente;

4.2.3. Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de agosto de 2023 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento não seja posterior ao dia 10 de abril de 2022.

4.2.3.1. Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.2.3.

4.2.4. Caso o candidato tenha domínio de idioma estrangeiro, poderá anexar certificado expedido por Escola de Idiomas/Curso de extensão ou certificado de Exame de Proficiência, no qual seja possível verificar o nível de domínio do candidato, por exemplo: básico, intermediário ou avançado.

4.2.4.1 Informações sobre a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro referentes a cada instituição de destino estão disponíveis no Anexo I do presente Edital.

5. VAGAS

5.1. As instituições de destino, o número de vagas e os níveis de proficiência em idioma exigidos encontram-se listadas no Anexo I do presente Edital.

6. SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Dentro do processo seletivo, a nota final do candidato será composta pela soma da pontuação atribuída aos seguintes itens:

6.1.1. Pontuação relativa ao coeficiente: até 30 (trinta) pontos;

6.1.2. Domínio de idioma estrangeiro: até 20 (vinte) pontos;

6.1.3. Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão: até 50 (cinquenta) pontos.

6.2. O coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota relativa ao coeficiente} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.2.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 16/03/2022. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

6.2.2. Dentre os classificados, será atribuída pontuação 30 (trinta) para a maior nota relativa ao coeficiente. As demais notas serão calculadas com base em um cálculo linear proporcional.

6.2.3. Nos casos em que a nota relativa for negativa, será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato.

6.3. O domínio de idioma estrangeiro será pontuado conforme Barema de Pontuação anexo (Anexo III).

6.4. O Currículo e a participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão serão pontuados conforme o Barema de Pontuação anexo (Anexo III).

6.4.1. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso de graduação do aluno. Comprovantes de outros períodos serão desconsiderados.

6.4.2. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise currículo, comprovantes de atividades que tenham sido expedidos e assinados pelas competentes Pró-Reitorias.

6.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente conforme o valor da nota final, resultado da soma da pontuação obtida no item 6.1.

6.6. Serão selecionados os estudantes que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas.

6.7. Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente.

6.8. Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo a ordem de maior para menor integralização do curso.

6.9. Da divulgação do resultado:

6.9.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 06 de abril de 2022, no seguinte endereço eletrônico <www.dri.ufop.br>.

6.9.2. O resultado final oficial será divulgado no dia 07 de abril de 2022, no seguinte endereço eletrônico <www.dri.ufop.br>.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 8 deste Edital;

7.2. Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo IV) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br);

7.2.1. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails;

7.3. As solicitações de reconsideração serão julgadas pela Diretora de Relações Internacionais.

7.4. Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade
23 de março	Divulgação do Edital
23 de março a 05 de abril	Período de inscrições
06 de abril	Análise das candidaturas
06 de abril, até às 18:00	Divulgação do resultado preliminar
06 de abril até às 11h da manhã do dia 07 de abril	Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar
07 de abril	Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar
07 de abril, até às 18:00	Divulgação do resultado final
07 de abril, até às 18:00	Instruções aos candidatos selecionados sobre as próximas etapas da mobilidade

08 de abril, às 11:00

Reunião de Orientação

Entre agosto de 2022 e janeiro de 2023*

Período provável do intercâmbio

* As datas podem alterar dependendo do calendário acadêmico de cada universidade do exterior e se há cursos anuais.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

9.1.1. Não atender ao disposto nos itens 3.1 a 3.7;

9.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital;

9.1.3. Não somar nenhum ponto na avaliação indicada no item 6.1 do presente Edital.

9.1.4. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

9.1.5. Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

10 .DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2021 e 2022.

10.2. Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à DRI os seguintes documentos: histórico escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <http://www.dri.ufop.br/documentos/formularios>).

10.3. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

10.4. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

10.5. O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade, fica impedido de participar de novos editais da DRI pelo prazo de 2 semestres acadêmicos.

10.6. Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

Jaqueline Pinheiro Schultz,
Diretora de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 04/04/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304308** e o código CRC **14DF684B**.

Referência: Processo nº 23109.003515/2022-72

SEI nº 0304308



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO I

LISTA DE PAÍSES E UNIVERSIDADES DE DESTINO

País	Universidade*	Áreas abrangidas	Vagas**
Argentina	Universidad Nacional de La Plata https://unlp.edu.ar/	Em espanhol: Administração, Antropologia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Plásticas, Artes Audiovisuais, Astronomia, Biblioteconomia e Ciência da Informação (L e B), Bioquímica, Biotecnologia e Biologia Molecular, Botânica, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Ciências Biológicas, Ciências da Educação (L e B), Comunicação Audiovisual, Comunicação Social, Contabilidade, Desenho e Comunicação Visual, Desenho Industrial, Direito, Ecologia, Economia, Educação Física (L e B), Enfermagem, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletromecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Florestal, Engenharia Hidráulica, Engenharia Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Filosofia (L e B), Física, Física Médica, Francês (Licenciatura), Geofísica, Geografia (L e B), Geologia, Geoquímica, História (L e B), História da Arte, Informática, Inglês (L e B), Letras (L e B), Matemática, Meteorologia e Ciências da Atmosfera, Microbiologia Clínica e Industrial, Música, Multimídia, Nutrição, Obstetria, Ótica Ocular e Optometria, Paleontologia, Psicologia, Química, Química e Tecnologia Ambiental, Sistemas, Serviço Social, Sociologia (L e B), Técnica em Práticas Cardiológicas, Turismo, Zoologia. Proficiência: Exige-se conhecimento e certificado de proficiência em nível B1+ em espanhol.	5
Chile	Universidad Finis Terrae https://uft.cl/	Em espanhol: Arquitetura e Desenho, Artes Visuais, Auditoria, Teatro, Direito, Engenharia Comercial, Engenharia de Informação e Controle de Gestão, Direção e Gestão de Artes Culinárias, Ciências da Família, Psicologia, Engenharia Civil Industrial, Engenharia Civil em Informática e Telecomunicações, Medicina, Odontologia. Proficiência: Exige-se conhecimento e certificado de proficiência em nível B2+ em espanhol.	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Colômbia	Universidad del Rosario https://www.urosario.edu.co/	<p>Em espanhol: Administração, Administração de Empresas, Administração de Negócios Internacionais, Administração em Logística e Produção, Antropologia, Artes, Artes Plásticas, Artes Liberais em Ciências Sociais, Biologia, Ciências Políticas, Ciências Sociais, Desenho, Direito, Economia, Engenharia Eletrônica, Engenharia Industrial, Filosofia, Finanças e comércio internacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geologia, Gestão e Desenvolvimento Urbano, História, Jornalismo, Marketing e Negócios Digitais, Matemáticas Aplicadas e ciência da computação, Medicina, Psicologia, Relações Internacionais, Sociologia, Teatro Musical, Terapia Ocupacional.</p> <p>Em inglês: Administração, Ciência Política e Governo, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Matemática Aplicada e Ciência da Computação, Direito</p> <p>Proficiência: Exige-se conhecimento e certificado de proficiência em nível B1 em inglês ou espanhol, conforme o idioma de oferta do curso pretendido.</p>	5
Colômbia	Universidad Externado de Colombia https://www.uexternado.edu.co/	<p>Em espanhol: Administração, Administração de Empresas Turísticas e Hoteleiras, Antropologia, Arqueologia, Ciências da Educação, Comunicação Social (Jornalismo), Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Móvel, Contabilidade Pública, Direito, Economia, Filosofia, Finanças e Relações Internacionais, Geografia, Governo e Relações Internacionais, História, Serviço Social, Sociologia.</p> <p>Proficiência: Exige-se conhecimento e certificado de proficiência de nível B1+ em espanhol.</p>	Sem restrições
México	Universidad Autónoma de Coahuila http://www.uadec.mx/	<p>Em espanhol: Administração de Empresas, Administração de Recursos Humanos, Administração Pública, Arquitetura, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Bioquímica, Ciências da Comunicação, Ciências da Educação, Ciências Políticas e Administração Pública, Comércio Exterior, Comunicação em Produção de Mídia, Comunicação e Relações Públicas, Contabilidade, Contabilidade Pública, Desenho gráfico, Direito, Economia, Enfermagem, Engenharia de Automação, Engenharia Bioquímica, Engenharia Civil, Engenharia Eletromecânica, Engenharia Eletrônica e de Comunicação, Engenharia Física, Engenharia Geológica, Engenharia Industrial e de Sistemas, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Química – Metalúrgica e de Materiais, Engenharia de Recursos Minerais e Energéticos, Engenharia de Sistemas Computacionais, História, Jornalismo, Letras espanholas, Matemática, Matemática Aplicada, Marketing, Medicina, Música, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química, Química Farmacêutica,</p>	Sem definição ***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



		Relações Humanas, Relações Internacionais, Serviço Social, Sociologia Proficiência: Exige-se conhecimento e comprovante de proficiência de nível B1 em espanhol.	
--	--	--	--

* Em regra, as Universidades participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional concedem isenção de taxas de matrícula e mensalidades escolares, todavia, as instituições estrangeiras podem, eventualmente, cobrar taxas diversas.

** Número máximo aceito pela Universidade estrangeira, o que não significa garantia de vaga.

*** Nestes casos, a Universidade de destino não estabelece um limite de vagas, no entanto, havendo um número grande de inscritos em determinado curso, a instituição se reserva a aceitar um número pós-determinado de alunos.

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 16/03/2022. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0,45	1,45	2,45	3,45	4,45	5,45	6,45	7,45	8,45	9,5			
ACB - ARTES CENICAS	3	2	1	1	3	5	8	14	24	12	7,17	2,29	0,32
ACL - ARTES CENICAS	1	1	0	0	2	2	10	15	39	33	8,17	1,55	0,19
ADM - ADMINISTRACAO	23	5	11	17	26	40	65	111	98	12	6,43	2,24	0,35
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	9	10	6	6	15	31	55	36	32	4	5,99	2,18	0,36
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	3	3	5	4	7	20	47	46	13	1	6,29	1,74	0,28
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	3	0	2	5	13	12	35	49	124	67	7,81	1,65	0,21
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	3	3	3	13	24	57	79	99	55	6	6,56	1,60	0,24
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	2	0	0	3	4	5	21	32	32	7	7,24	1,62	0,22
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	3	2	3	4	7	9	16	29	32	17	7,02	2,13	0,30
CIV - ENGENHARIA CIVIL	6	6	1	8	14	43	86	95	71	11	6,76	1,71	0,25
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	14	12	20	23	27	59	62	48	31	9	5,57	2,23	0,40
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	12	7	9	13	26	39	53	67	70	29	6,52	2,24	0,34
D04 - PEDAGOGIA	74	10	7	8	9	15	10	8	25	26	4,15	3,60	0,87
D05 - MATEMATICA	77	12	5	9	19	18	15	14	30	6	3,85	3,23	0,84
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	67	20	11	14	13	19	23	34	37	24	4,73	3,33	0,71
D07 - GEOGRAFIA	85	14	4	5	14	2	8	19	35	17	3,99	3,62	0,91
DIR - DIREITO	4	3	2	6	5	12	21	72	166	136	8,16	1,59	0,20
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	17	7	9	15	27	41	57	75	60	17	6,25	2,27	0,36
EFB - EDUCACAO FISICA	4	2	2	0	7	15	20	38	57	15	7,24	1,89	0,26
EFL - EDUCACAO FISICA	1	0	3	6	15	22	19	46	39	3	6,74	1,68	0,25
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	15	9	8	33	32	58	87	69	39	4	5,80	2,05	0,35
EST - ESTATISTICA	0	6	8	5	13	18	17	16	18	3	5,87	2,14	0,36
FAR - FARMACIA	4	2	3	9	16	36	98	138	134	37	7,24	1,55	0,21
FLB - FILOSOFIA	3	0	0	3	4	2	6	12	5	2	6,21	2,33	0,38
FLL - FILOSOFIA	1	0	4	3	4	6	5	15	13	15	7,08	2,23	0,32
FSB - FISICA	5	3	4	2	4	12	12	14	10	0	5,65	2,39	0,42
FSL - FISICA	3	1	1	3	4	6	4	4	8	3	5,89	2,60	0,44
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	7	4	11	26	69	88	87	42	5	6,31	1,69	0,27
HIB - HISTORIA	2	0	1	6	5	11	7	14	16	10	6,75	2,17	0,32
HIL - HISTORIA	10	4	5	16	18	29	39	52	67	39	6,78	2,27	0,33
JOR - JORNALISMO	4	3	1	8	15	13	34	72	141	108	7,89	1,73	0,22
LTB - LETRAS	1	0	0	0	2	3	5	12	6	4	7,15	1,77	0,25
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	0	0	0	1	0	1	3	5	4	7,15	2,83	0,40
LTI - LETRAS INGLES	4	1	0	0	3	1	2	8	10	6	6,74	2,84	0,42
LTL - LETRAS	1	4	4	9	11	18	28	37	27	6	6,45	1,94	0,30
LTP - LETRAS PORTUGUES	12	1	0	3	2	0	12	13	23	13	6,56	3,01	0,46
LTT - LETRAS TRADUCAO	2	1	0	0	3	1	1	6	2	2	6,01	2,78	0,46
MEC - ENGENHARIA MECANICA	5	5	8	16	25	52	84	75	48	7	6,31	1,80	0,29
MED - MEDICINA	0	1	0	0	0	0	4	11	149	235	9,00	0,73	0,08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	15	7	10	5	22	54	58	45	26	3	5,75	2,14	0,37
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	4	4	3	9	11	44	78	106	62	11	6,80	1,63	0,24
MTB - MATEMATICA	3	0	0	1	0	4	3	2	3	0	5,39	2,70	0,50
MTL - MATEMATICA	9	7	6	3	3	12	17	13	11	4	5,36	2,74	0,51
MUL - MUSEOLOGIA	8	0	2	1	1	7	18	21	53	29	7,50	2,22	0,30
MUS - MUSICA	8	1	1	2	6	4	8	18	36	22	7,19	2,54	0,35
NUT - NUTRICAO	2	1	3	13	13	17	34	54	131	39	7,51	1,74	0,23
PED - PEDAGOGIA	12	9	5	7	8	15	19	20	70	139	7,75	2,52	0,32
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	21	8	13	15	26	50	74	99	44	3	5,97	2,18	0,36
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	11	2	6	8	17	35	88	105	72	8	6,68	1,82	0,27
QLI - QUIMICA	5	4	5	4	6	12	25	14	7	1	5,55	2,24	0,40
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	10	1	2	7	10	14	29	31	18	1	5,98	2,24	0,38
SER - SERVICO SOCIAL	10	8	5	3	12	27	35	74	154	49	7,38	2,03	0,28
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	13	13	14	28	30	47	64	62	44	21	5,93	2,30	0,39
TUR - TURISMO	23	2	5	7	12	26	29	46	80	33	6,71	2,58	0,38
URB - ENGENHARIA URBANA	12	4	8	8	14	13	31	41	36	7	6,14	2,44	0,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO III
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Análise da comprovação de conhecimento de idioma estrangeiro (Pontuação máxima: 20 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Comprovação de conhecimento de idioma de nível avançado ou intermediário, por meio de um certificado de reconhecimento internacional	20
Comprovação de conhecimento de idioma de nível avançado ou intermediário, por meio de um certificado de reconhecimento nacional	15
Comprovação de conhecimento de idioma de nível básico, por meio de um certificado de reconhecimento internacional	10
Comprovação de conhecimento de idioma de nível básico, por meio de um certificado de reconhecimento nacional	5
Não apresentação de comprovação de conhecimento de idioma estrangeiro	0

Itens de Pontuação para Análise do Currículo - Graduação (Pontuação máxima: 50 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Monitoria (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



3. Iniciação científica (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
4. PIBID/PIDIC/Pró-Ativa/BDI (pontuação por semestre - máximo: 3)	2	6
5. Publicação de trabalho científico (pontuação por trabalho - máximo 1)	3	3
6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 2)	2	4
7. Organização de eventos (máximo: 2)	1	2
8. Participação em eventos (máximo: 4)	1	4
9. Apresentação em eventos (máximo: 2)	2	4
10. Participação em minicursos e/ou cursos de extensão (1 ponto por minicurso - máximo: 2)	1	2
11. Trabalho voluntário (1 ponto por ação - máximo: 2)	1	2
12. Representação estudantil (1 ponto por semestre - máximo: 2)	1	2
13. Outros (máximo: 3)	1	3



ANEXO IV

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em resultado preliminar do Edital 06/2022/DRI/UFOP

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., estudante do curso de....., matrícula-.....-....., tendo me inscrito para a seleção interna de mobilidade acadêmica internacional regida pelo Edital 06/2022/DRI/UFOP, solicito à Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

.....
.....
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

....., de abril de 2022.

Assinatura do candidato